



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.607 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A
ESCOLA PAROQUIAL PIO XII."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), para subvencionar a Escola Paroquial Pio XII, visando à reforma de seu prédio, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08420312-03.3231 - Subvenções SociaisCr\$ 800.000

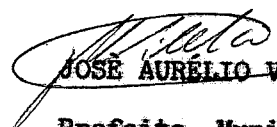
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.01.10070202-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 800.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE DEZEMBRO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILLELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.717, de 08/12/84.